



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI Nº 2.181 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe que fica declarado e nominado que o Município de Indiana, Estado de São Paulo, passa a ser também reconhecido como "Rainha das Artes de Argila" e dá outras providências.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,

Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado e nominado que o Município de Indiana, Estado de São Paulo, passa a ser também reconhecido como "Rainha das Artes de Argila".

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, mediante Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Fica facultada a inserção da expressão "Rainha das Artes de Argila" nos documentos, ofícios, cartas, memorandos, decretos, leis, portarias ou quaisquer outros documentos oficiais.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiana (SP), 01 de junho de 2.022.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
• RENOVÇÃO E TRABALHO POR VOCÉ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024